

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, SEXTA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1337

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **133720261772**

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

### DECRETO N.º 35/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

**CONSIDERANDO** que o dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) é feriado nacional em virtude do Carnaval;

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de fevereiro de 2026 corresponde à Quarta-Feira de Cinzas;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), em razão das celebrações de Carnaval.

§ 1º Ficam excluídos do disposto no caput deste artigo os serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente os serviços de saúde (plantões), assistência social, abastecimento de água e esgoto, limpeza urbana (coleta de lixo doméstico), energia elétrica, bem como o setor de licitações e contratos.

§ 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que atuam em regime de plantão, turnos ininterruptos de revezamento ou escalas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE,

### PUBLIQUE-SE E

### CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

### PORTARIA Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas em seu Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 013/2001 - Regime Jurídico Único dos

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /034-2026	1
DECRETO /035-2026	1
PORTARIA /028-2026	1

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL /001-2026	2
EDITAL /001-2026/FME	2

### SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA /015-2026/FMS	3
-------------------------------	---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO N.º 34/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica Exonerada a **PEDIDO** da servidora **SUZICLEIA BARROS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

Serviços Municipais de Palmeirante/TO.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização administrativa interna do quadro de servidores do município;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da administração pública insculpidos no art. 37 caputs da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento e adequação de servidor para o bom andamento de todos os Setores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **EDMILSON RESPLANDES ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.103-44**, servidor efetivo municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para ficar à disposição, na condição de cedido, à **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC**, unidade local, no período de **01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 001/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO.**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com a legislação Federal, Estadual e Lei Orgânica nº 006/1994, Lei Municipal n.º 257/2015, de 20 de dezembro de 2017, pela Lei Municipal n.º 218/2015, de 18 de junho de 2015 e pela Portaria Municipal nº 171/2025 - SEMED, de 26 de novembro de 2025, e de acordo com o Decreto Municipal nº 114/2022, de 13 de setembro de 2022, torna público a realização do **Processo Seletivo à função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Palmeirante-TO**, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na **Função de Gestor (a) Escolar**, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, Considerando a publicação do RESULTADO DEFINITIVO no Diário Oficial do município, de 13 de fevereiro de 2026; TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo para o Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmeirante-TO, conforme avaliado pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria Municipal n.º 171, de 26 de novembro de 2025 e transcorrido os prazos legais:

**RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado definitivo do Processo Seletivo em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado definitivo fora publicado no Diário Oficial do município.

2. COMUNICAR que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão Municipal do Processo Seletivo e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de aprovação final divulgada no Diário Oficial do município.

3. COMUNICAR que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025 será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

4. COMUNICAR que a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2025 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente o resultado definitivo dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

5. TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, que irá compor o **Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Palmeirante- TO**:

CANDIDATO (A)	CPF	RESULTADO FINAL
Fabiana Silva Luz	***.***.291-08	APROVADA
Joana Darc Rodrigues Monteiro	***.***.801-97	APROVADA
Luzia Ribeiro de Lucenas	***.***.501-04	APROVADA
Teresinha Pereira da Silva Sousa	***.***.838-08	APROVADA

Palmeirante-TO, 13 de fevereiro de 2025.

**Jany Resplandes Lima Medrado**

**Secretária Municipal de Educação**

**EDITAL Nº 001/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE-TO**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

A Comissão Municipal do Processo Seletivo para o Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Palmeirante-TO, constituída nos termos da Portaria Municipal nº 171/2025 - SEMED, de 26 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Definitivo** do Processo Seletivo para o Banco de Gestores Escolares, conforme disposto no Edital nº 001/2025.

Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida e que não forem desclassificados(as) em nenhuma das etapas do certame.

Para fins de definição da aprovação dos(as) candidatos(as), será considerada a soma total dos pontos obtidos na 1ª e na 2ª etapas deste Processo Seletivo, sendo considerado(a) APROVADO(A) o(a) candidato(a) que alcançar pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

CANDIDATO(A)	CPF	1ª Fase	2ª Fase	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
Fabiana Silva Luz	***.***.291-08	6,5	7,0	13,5	Aprovada
Joana Darc Rodrigues Monteiro	***.***.801-97	6,0	8,5	14,5	Aprovada
Luzia Ribeiro de Lucenas	***.***.501-04	6,5	8,0	14,5	Aprovada
Teresinha Pereira da Silva Sousa	***.***.838-08	6,5	5,0	11,5	Aprovada

Palmeirante-TO, 13 de fevereiro de 2026.

**Comissão Municipal do Processo Seletivo de Gestor Escolar**

**Portaria Municipal nº 171/2025 - SEMED**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 015/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em caráter de emergência, destinada à contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de pulverização espacial (fumacê), com fornecimento de inseticida de uso aprovado pelos órgãos competentes, destinado ao combate e controle do mosquito *Aedes aegypti* no Município de Palmeirante/TO, abrangendo áreas urbanas e locais considerados de maior risco epidemiológico, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando à redução da infestação vetorial e à prevenção de doenças como dengue, zika e chikungunya, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados deverão encaminhar propostas, observando-se o critério de menor preço, por meio do e-mail [agentedecontratacao@palmeirante@gmail.com](mailto:agentedecontratacao@palmeirante@gmail.com), sendo que a documentação de habilitação será solicitada posteriormente apenas ao fornecedor melhor classificado, nos termos da legislação vigente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 13h00, ou pelo e-mail acima informado.

Palmeirante - TO, 13 de fevereiro de 2026.

Vitória Santos de Paiva Silva

Agente de Contratação

Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO

